

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



#### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes: Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 20

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



# **CONTRATO Nº 66/2023**

# CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CREDENCIANTE:** O Município de Águas Mornas (SC), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro / Águas Mornas (SC), neste ato representado pelo Sr. Omero Prim, Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A., localizada a Rua Bocaiuva, n.º 2013, bairro: Centro, município de Florianópolis/SC, CNPJ n.º 61.486.650/0295-99 neste ato representado pelas Sras. Diocelia Junbluth e Juliana Bacelar da Silva, doravante denominada Contratada, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CREDENCIADA:** DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.486.650/0295-99, registro no CRM/SC sob n.º 3349 - SC, com sede à Rua Bocaiuva, n.º 2013, bairro: Centro, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

#### II - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS na realização de exames clínicos especializados após a homologação do processo de credenciamento, mediante o edital nº. 78/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93,21 de Junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### III - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS NO ANEXO I, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento.

**Parágrafo Único.** As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas especificas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, ficando a critério do próprio paciente a escolha da **CREDENCIADA.** 

1



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

#### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

#### Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IDOL 2007

#### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

#### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

#### Região:

Grande Florianópolis

#### Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

#### Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

#### Gentílico:

Aguasmornense

# IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Cláusula 3ª. O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à **CREDENCIADA** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- **b)** Fornecer à **CREDENCIADA** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

# V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Cláusula 4ª. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- **a)** Prestar os serviços elencados na cláusula segunda, através de seu quadro técnico-profissional, com todo zelo, diligência e sigilo;
- **b)** Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do **CREDENCIANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- c) Fornecer a **CREDENCIANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;
- **d)** Emitir no final de cada mês a nota fiscal correspondente aos exames realizados;
- **e)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para realização dos exames.
- **Cláusula 5ª.** A **CREDENCIADA** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.
- **Cláusula 6ª.** A **CREDENCIADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao **CREDENCIANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- **Cláusula 7ª.** A **CREDENCIADA** deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- **Cláusula 8ª.** A **CREDENCIADA** deverá comunicar ao **CREDENCIANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.
- **Cláusula 9ª.** Caso a **CREDENCIANTE** solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



#### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

#### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

#### Clima:

Mesotérmico Úmido

#### **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

### Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

#### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

#### Distância da Capital:

36 Km

#### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

#### Região:

Grande Florianópolis

#### Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

#### Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

#### Gentílico:

Aguasmornense

Cláusula 10<sup>a</sup>. Qualquer concessão por parte do CREDENCIANTE ou atuação suplementar por parte da CREDENCIADA será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

**Cláusula 11ª.** Os membros do Corpo técnico da **CREDENCIADA** serão solidários e corresponsáveis pela prestação dos serviços previstos neste contrato.

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universais e igualitários, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

**Cláusula 13ª.** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

**Cláusula 14ª.** A **CREDENCIADA** deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Águas Mornas, SC.

**Cláusula 15**<sup>a</sup>. A **CREDENCIADA** deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizado, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência no Fundo Municipal de Saúde.

**Cláusula 16ª.** A **CREDENCIADA** deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

### VI - DO PREÇO

**Cláusula 17ª.** Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o **CREDENCIANTE** pagará a **CREDENCIADA** os valores correspondentes ao da tabela de preços de exames apresentados conforme anexo I do Edital de Credenciamento n.º 78/2022, mediante o roteiro constante na cláusula 19ª e seguinte.

### VII – DO REAJUSTE

**Cláusula 18**<sup>a</sup>. Os preços dos serviços a serem executados de acordo com os valores estabelecidos no anexo I do Edital de Credenciamento n.º 78/2022, serão reajustados a cada 12 (doze) meses pelo índice de inflação acumulado dos últimos doze meses já publicados pelo IBGE e medido pelo INPC.

### VIII - DO PAGAMENTO

Cláusula 19<sup>a</sup>. A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com relação anexa dos pacientes contendo nome, valor, especificação do exame realizado e requisições médicas, tendo O CREDENCIANTE, o prazo de 05 (cinco) dias



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



#### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

#### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

#### Clima:

Mesotérmico Úmido

#### **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

#### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

#### Distância da Capital:

36 Km

### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

#### Região:

Grande Florianópolis

#### Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

#### Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

#### Gentílico:

Aguasmornense

úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula 20ª.** Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento a **CREDENCIADA**, até o 10 º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sendo realizado via ordem bancária.

**Cláusula 21ª.** Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 34ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**Cláusula 22ª.** Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**Cláusula 23ª.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da **CREDENCIADA**, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

#### IX - DO PRAZO

Cláusula 24ª. A presente contratação terá vigência a partir de 17 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público.

# X - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 25ª. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários ou fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

**Cláusula 26ª.** A **CREDENCIADA** fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames constantes no anexo I do Edital de Credenciamento n.º 78/2022.

**Cláusula 27ª.** As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do CREDENCIANTE, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

**Cláusula 28ª.** O **CREDENCIANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

#### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

#### Clima:

Mesotérmico Úmido

#### **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

## Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

#### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

#### Distância da Capital:

36 Km

#### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

#### Região:

Grande Florianópolis

#### Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

#### Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

#### Gentílico:

Aguasmornense



# XI - DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 29**ª. Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo **CREDENCIANTE**.

**Parágrafo Único.** O Responsável nomeado pelo **CREDENCIANTE** anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## XII - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO.

**Cláusula 30ª.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei;

**Cláusula 31ª.** Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

**Cláusula 32ª.** A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Cláusula 33<sup>a</sup>. Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo a **CREDENCIADA** deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento;
- **b)** Na recusa injustificada da **CREDENCIADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Ao CREDENCIANTE fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- **d)** Por qualquer motivo o contrato entre a **CREDENCIADA** e **CREDENCIANTE** for rescindido.

## XIII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 34ª. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da CREDENCIADA, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Cláusula 35ª.** A aplicação da multa prevista na cláusula anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais.



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

#### Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

#### Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

#### Clima:

Mesotérmico Úmido

## **Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

# Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

#### Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

#### Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

#### Distância da Capital:

36 Km

#### Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

#### Região:

Grande Florianópolis

#### Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

#### Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

#### Gentílico:

Aguasmornense

**Cláusula 36ª.** A multa prevista na Cláusula 34ª será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 37ª. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser parcialmente, critério do representante aplicadas, total ou а CREDENCIANTE, justificativas se entender as apresentadas pela **CREDENCIADA** como relevantes.

Cláusula 38ª. No caso do CREDENCIANTE vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou impostos devidos pela CREDENCIADA, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pelo CREDENCIANTE, devidamente corrigidos.

**Cláusula 39ª.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado O **CREDENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa da **CREDENCIADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- **b)** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

# XIV - DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 40ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

# XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 41ª.** A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023, do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue 0501.10.301.0004.2020/3.3.90.00



6



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



#### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

~~~	/ <b>T</b>	$\mathbf{P}$	$\boldsymbol{-}$	$\overline{}$
XV	_	DO	-()	
$\Lambda$	_			$\sim$

**Cláusula 42ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Águas Mornas, 17 de fevereiro de 2023.

Município	de Águas	Mornas
Con	tratante	

Diagnósticos da América S/A. **Contratada** 

TF	ST	FN	41	IN	Н	ΔS
			ч.	,,,		<b>M</b> 3

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

7



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



#### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



# ANEXO I **CONTRATO Nº 66/2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	QDADE ESTIMADA 48 MESES	VALOR SIGTAP R\$	COMPLE MENTO R\$	VALOR TOTAL R\$	TOTAL ESTIMADO
01	Ecocardiografia ecodoppler transtorácico	1000	117,00	158,00	275,00	275.000,00
02	USG doppler colorido de vasos venoso ou arterial de membro inferior	960	117,00	103,00	220,00	211.200,00
03	USG doppler colorido de vasos	600	39,60	180,40	220,00	132.000,00
04	USG abdômen superior	960	24,20	65,80	90,00	86.400,00
05	USG hipocôndrio direito (fígado, vesícula, vias biliares)	960	24,20	65,80	90,00	86.400,00
06	USG abdômen total	960	37,95	92,05	130,00	124.800,00
07	USG de parede abdominal	960	24,20	5,80	60,00	57.600,00
08	USG do aparelho urinário infantil	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
09	USG do aparelho urinário adulto	960	24,20	65,80	90,00	86.400,00
10	USG do aparelho urinário (rins, bexiga)	960	24,20	65,80	90,00	86.400,00
11	USG de antebraço direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
12	USG de articulação	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
13	USG de articulação cervical	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
14	USG de articulação clavícula	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
15	USG de articulação cotovelo direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
16	USG de articulação coxo-femural direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
17	USG de articulação de dedos	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
18	USG de articulação joelho direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
19	USG de articulação mão direita/esquerda	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
20	USG de articulação ombro direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
21	USG de articulação panturrilha direita/esquerda	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
22	USG de articulação pé direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
23	USG de articulação perna direita/esquerda	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
24	USG de articulação punho direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
25	USG de articulação quadril	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
26	USG de articulação	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



#### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km<sup>2</sup>

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:** 

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



	T		T		Т	T
	de tornozelo					
27	direito/esquerdo	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
	USG de partes moles USG da região					
28	cervical (pescoço)	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
	USG de região	700	24.22	65.00	00.00	64.000.00
29	inguinal	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
30	USG de bolsa escrotal	600	24,20	65,80	90,00	54.000,00
30	sem doppler	000	24,20	03,00	90,00	34.000,00
31	USG de testículos	600	24,20	65,80	90,00	54.000,00
	infantil/adulto		,		30,00	2000/00
32	USG mamária bilateral	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
33	USG de axila	600	24,20	65,80	90,00	54.000,00
	USG de Mamas +					
34	Axilas	720	24,20	95,80	120,00	86.400,00
25	USG de próstata (via	1500	24.20	6E 90	00.00	125 000 00
35	abdominal)	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
36	USG de próstata (via	720	24,20	105,80	130,00	93.600,00
	transretal)	720	24,20	105,00	130,00	33.000,00
27	USG de região	1500	24.20	CE 00	00.00	125 000 00
37	cervical-pescoço- tireoide	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
38	USG de tireoide	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
39	USG de tórax	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
	USG de tórax					
40	(extracardíaca)	720	24,20	65,80	90,00	64.800,00
41	USG obstétrica	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
	USG obstétrica com		, -	,	, ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
42	doppler colorido e	1500	24,20	95,80	120,00	180.000,00
	pulsado					
43	USG obstétrica com	1500	24,20	95,80	120,00	180.000,00
	translucência nucal					
44	USG pélvica (ginecológica)	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
45	USG transvaginal	1500	24,20	65,80	90,00	135.000,00
46	USG Morfológica	1500	24,20	175,80	200,00	300.000,00
	USG Morfológica com					
47	doppler	1500	24,20	225,80	250,00	375.000,00
48	Angioressonancia	240	268,75	241,25	510,00	122.400,00
49	Angioressonancia	240	268,75	241,25	510,00	122.400,00
	cerebral					
50	RM de ATM bilateral	240	268,75	241,25	510,00	122.400,00
51	RM de coluna cervical	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
52	RM de pescoço e	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
	região cervical RM de coluna lombo-		,	•	,	·
53	sacra	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
	RM de vias biliares/					
54	colangiorressonância	720	268,75	111,25	380,00	273.600,00
55	RM de coluna torácica	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
56	RM de crânio	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
57	RM de face	720	268,75	111,25	380,00	273.600,00
58	RM de sela túrcica	720	268,75	111,25	380,00	273.600,00
59	RM de mão direita ou	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
	esquerda	1300	200,73	111,23	300,00	370.000,00
60	RM de ombro direito	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
	ou esquerdo				-	•
61	RM de tórax	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
62	RM de abdômen superior	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
63	RM de abdômen total	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
64	RM de bacia ou pelve	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
	RM de coxo-femural					
65	direita ou esquerda	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
6.6	RM de pé direito ou	1500	260 75	111 25	200.00	E70 000 00
66	esquerdo	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252 Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação: 19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação: 29/12/1961

Extensão Territorial: 360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes: Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro: Sagrado Coração de Jesus

> Altitude: 70 metros Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

Temperatura: Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

67	RM de perna direita ou esquerda	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
68	RM de joelho direito ou esquerdo	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
69	RM de quadril direito ou esquerdo	1500	268,75	111,25	380,00	570.000,00
70	TC de coluna cervical sem contraste	500	86,76	108,24	195,00	97.500,00
71	TC de articulações de membro inferior	720	86,75	108,25	195,00	140.400,00
72	TC de coluna lombo- sacra sem contraste	720	101,10	93,90	195,00	140.400,00
73	TC de coluna torácica com ou sem contraste	500	86,76	108,24	195,00	97.500,00
74	TC de face/ seios da face/ articulações temporo- mandibulares	400	86,75	108,25	195,00	78.000,00
75	TC do crânio	720	97,44	97,56	195,00	39.000,00
76	TC dos seguimentos apendiculares (braço, ante-braço, mão, coxa, perna, pé)	400	86,75	108,25	195,00	78.000,00
77	TC de tórax	480	136,41	58,59	195,00	93.600,00
78	TC de abdômen superior	600	138,63	56,37	195,00	117.000,00
79	TC de pelve/ bacia/ abdômen inferior	600	138,63	56,37	195,00	117.000,00
80	TC de abdômen total	600	138,63	231,37	370,00	222.000,00
81	Mamografia bilateral para rastreamento	500	22,50	77,50	100,00	50.000,00
82	Densitometria óssea	500	55,10	34,90	90,00	45.000,00
90	Contraste 15ml	80	0,00	150,00	150,00	12.000,00

Águas Mornas, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Águas Mornas **Contratante**  Diagnósticos da América S/A. **Contratada** 

